



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
025	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 094/2018

PROJETO DE LEI Nº 892/2018

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. MANOEL MAZZUTTI NETO

I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado “*ad hoc*” pelo Presidente MANOEL MAZZUTTI NETO nos termos da ata de reunião realizada no dia 21/08/2018.

Trata-se de Projeto de Lei nº 892/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste – MT e dá outras providências.”

Encontra-se a devida justificativa (fls. 003) e parecer jurídico (fls. 018/019), de lavratura do Dr. Luiz Carlos Rezende, que opina **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito, ou seja, pela legalidade.

É o relatório.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
026	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei nº 892/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste – MT e dá outras providências.”

A iniciativa do presente Projeto de Lei pelo Executivo Municipal, atende ao estabelecido no artigo 89, do Regimento Interno e artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, não possuindo vício de iniciativa.

Vejamos o que estabelece o presente Projeto de Lei nº 892/2018, conforme segue:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BR 070 DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - APRUSPRIL, CNPJ nº 05.994.359/0001-45, para o uso de bens públicos de propriedade do Município de Primavera do Leste, com vigência inicial da data da aprovação desta lei até a data de 31 de dezembro de 2018, renovável por períodos anuais e sucessivos.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
027	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Artigo 2º - As cláusulas e condições do Contrato de Comodato estão fixadas nos termos do respectivo instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Note, que o presente Projeto de Lei pretende firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070, assim, somente poderá firmar esse contrato de Comodato, mediante de Lei Municipal específica. É o que se pretende com o presente Projeto de Lei nº 892/2018.

A meu voto, não vejo nenhuma irregularidade na propositura do presente Projeto de Lei nº 892/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste – MT e dá outras providências.”

Desta forma, o presente projeto de lei, preenche as condições legais exigidas, o parecer é pela sua **constitucionalidade**.

III – CONCLUSÃO

Logo, a presente proposição de iniciativa do Executivo Municipal de Primavera do Leste/MT, **ATENDE** ao interesse público buscado; o que demonstra que o projeto **é viável, legal e constitucional**.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
023	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

IV – VOTO

Por isso, o meu parecer e voto é **FAVORÁVEL**, e no mérito, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto, pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.

Vereador **MANOEL MAZZUTTI NETO** – Relator

V – VOTO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA **CARMÉN BETTI BORGES DE OLIVEIRA** (Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.

Vereadora **CARMÉN BETTI BORGES DE OLIVEIRA** –

Membro.

VI – VOTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS (Suplente) Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
029	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.

Vereador **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS** – Suplente.